PUBLICAÇÃO EM: O Regional
NO DIA: 15 / 11 / 2000
NA EDIÇÃO N.º: 1.706
FLS. N.º: 09
PG. N.º: 09

LEI N.º 199/2000

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal, a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 297.600,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Seiscentos Reais), para abertura da seguinte dotação orçamentária:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
01010012.001 – Atividades Legislativas
311300 – Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00
313200 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 4.000,00

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
03070202.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
311101 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 5.000,00

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0202 – ASSESSORIAS DIRETAS
03070202.003 – Manutenção das Assessorias Diretas
3132 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.000,00

0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0301 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03070212.004 – Manutenção dos Serviços Gerais
311101 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 79.000,00

0302 – DIVISÃO DE PESSOAL
03070212.006 – Manutenção dos Serviços de Pessoal
311101 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 5.000,00
325200 – Pensionistas.....R$ 1.500,00

0500 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA
0501 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E TESOURARIA.
03080322.008 – Manutenção dos Serviços Contábeis, Tributários e Tesourarias.
311101 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 6.000,00

08421882.012 – Manutenção dos Serviços Administrativos
311101 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 10.500,00

08421882.013 – Manutenção do Ensino Fundamental
311101 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 3.000,00

08421882.016 – Transportes Escolar
313200 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 18.000,00
08442392.032 – Transportes de Estudantes Universitários
311101 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 1.100,00

0700 – DEPARTAMENTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
0701 – DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA MÉDICA
13754282.020 – Manutenção do Posto de Saúde
311101 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 81.000,00
311300 – Obrigações Patronais.....R$ 15.000,00
312000 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00

0703 – DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
15814862.024 – Contribuição Financeira para Associações e Entidades
323300 – Contribuições Correntes.....R$ 9.000,00

15814862.026 – Manutenção da Escola do Trabalho
311101 – Vencimentos e Vantagens fixas.....R$ 4.500,00

0800 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.
0801 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
10603252.028 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
312000 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00

0900 – DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
0901 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
16885342.029 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
311101 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 13.500,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0301 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
99999992.99 – Reserva de Contingência
9999 – Reserva de Contingência.....R$ 297.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, 13 de Novembro de 2000.